



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3287/2025

**Abre Crédito Adicional Especial na vigente Lei
Orçamentária.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

13 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
27 DESPORTO E LAZER
813 LAZER
0016 AGROPECUÁRIA, PESCA E VETERINÁRIA
1.104 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito adicional especial a redução das seguintes dotações orçamentárias:

13 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
27 DESPORTO E LAZER
813 LAZER
0016 AGROPECUÁRIA, PESCA E VETERINÁRIA
1.104 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (9087)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar as dotações via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 05 de Agosto de 2025.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Casa Legislativa, visando a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a implantação, renovação e manutenção de praças públicas no município.

A medida tem por objetivo atender às necessidades das áreas de lazer, promovendo a revitalização de espaços públicos e contribuindo para a qualidade de vida da população. Ademais, a abertura do crédito contempla emendas parlamentares apresentadas por essa casa, reforçando o compromisso conjunto com o bem-estar da comunidade.

Dessa forma, a aprovação do presente projeto permitirá a devida adequação orçamentária e a efetiva execução das melhorias planejadas.

Atenciosamente,

Luciano Pinto da Silva
Prefeito